Lei nº. 102/963

O povo do Municipio de Joanesia, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convenio com o Estado de Minas Gerais, para criação de Escolas Rurais no Municipio de Joanesia".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no interesse publico, a firmar convenio com o Estado de Minas Gerais, para criação e instalação de Escolas Rurais no Municipio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.963, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Joanesia, 14 de março de 1.963

O Prefeito Municipal = Domingos Tabarca
O Secretario = Geraldo Bernardino de Souza